



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 138, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

*Aprova o Regulamento da
Coordenadoria
Sociopedagógica*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 4 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regulamento da Coordenadoria Sociopedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na forma do anexo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Eduardo Antonio Modena'.

EDUARDO ANTONIO MODENA

REGULAMENTO DA COORDENADORIA SOCIOPEDAGÓGICA

Art. 1º. A Coordenadoria Sociopedagógica, instância vinculada à Gerência Educacional do *campus* ou instância equivalente, articulada por equipe multiprofissional de ação interdisciplinar, é composta por Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo e Técnico em Assuntos Educacionais, podendo ter atuação de outros servidores.

Parágrafo único. Entende-se por equipe multiprofissional de ação interdisciplinar a integração de profissionais de áreas diversas que trabalhem, concomitante e simultaneamente, a partir de uma articulação de seus saberes com intuito de assessorar o pleno desenvolvimento do processo educativo, orientando, acompanhando, intervindo e propondo ações que visem promover a qualidade do processo de ensino-aprendizagem e a permanência dos estudantes no IFSP, nas modalidades de ensino presencial e a distância.

Art. 2º. As atribuições da Coordenadoria Sociopedagógica são:

- I. Acompanhar e implementar políticas em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do IFSP;
- II. Acompanhar as deliberações dos conselhos consultivos e deliberativos e promover suas implementações;
- III. Apresentar à comunidade escolar as ações vinculadas à Coordenadoria Sociopedagógica;
- IV. Propor e promover ações de acolhimento e integração dos estudantes;
- V. Acompanhar os estudantes no processo de ensino-aprendizagem;
- VI. Atender, orientar, encaminhar e acompanhar os estudantes e familiares no âmbito sociopsicoeducacional;
- VII. Orientar os estudantes sobre os seus direitos e deveres como cidadãos;
- VIII. Reunir subsídios para a construção, elaboração, atualização e reformulação do Projeto Político-Pedagógico do campus.
- IX. Desenvolver, implantar e acompanhar programas e ações de apoio pedagógico, psicológico e social junto aos estudantes;
- X. Identificar demandas, promover propostas e ações de formação continuada de docentes e de servidores que atuem na área educacional;
- XI. Orientar o corpo docente no que se refere às necessidades dos estudantes no processo de ensino-aprendizagem;
- XII. Contribuir na ação docente quanto aos procedimentos pedagógicos;

XIII. Elaborar instrumentos de pesquisas para compreender e analisar os motivos que levem à retenção e à evasão dos estudantes em parceria com outras instâncias do IFSP;

XIV. Propor, implantar, acompanhar e avaliar propostas de prevenção e intervenção ao baixo rendimento, retenção e à evasão escolar;

XV. Propor e colaborar com ações inclusivas e adaptativas de acordo com as demandas identificadas do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE);

XVI. Propor ações afirmativas de acordo com as demandas identificadas;

XVII. Estabelecer parcerias para promoção de ações culturais e educativas na perspectiva da inclusão e do enfrentamento a preconceitos e valorização às diversidades;

XVIII. Articular parcerias nas ações de promoção à saúde do estudante;

XIX. Participar na elaboração e execução de projetos, em parceria com outras instâncias do IFSP, com intuito de proporcionar formação integral aos estudantes;

XX. Acompanhar a implantação e o desenvolvimento do Programa de Assistência Estudantil;

XXI. Participar e contribuir nas instâncias de planejamento pedagógico;

XXII. Organizar e participar de reuniões com pais;

XXIII. Elaborar documentos e relatórios conforme instruções do campus e da Pró-Reitoria de Ensino;

XXIV. Dialogar com as instâncias de representação estudantil, como grêmios, centros acadêmicos e representantes de sala;

XXV. Promover e/ou participar da organização de encontros, palestras e seminários destinados à comunidade escolar.

XXVI. Realizar Supervisão Pedagógica;

XXVII. Participar do Conselho de Classe.

Artigo 3º Como equipe multiprofissional de ação interdisciplinar, cabe ao:

I- Assistente Social:

a) Coordenar o desenvolvimento da Assistência Estudantil nos campi;
b) Prestar orientações aos estudantes quanto aos direitos e deveres sociais e estudantis;

c) Realizar análise socioeconômica do Programa de Assistência Estudantil;

d) Coordenar ações, programas e projetos na área do Serviço Social;

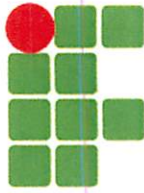
e) Realizar acompanhamento social, quando necessário, aos estudantes e seus familiares;

f) Desenvolver o trabalho em rede com as políticas públicas e sociais existentes, realizando encaminhamentos quando necessário;

- g) Participar das ações inclusivas do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE);
- h) Elaborar relatório, parecer e laudo na área do Serviço Social, quando necessário;
- i) Participar dos Conselhos de Classe Pedagógico Consultivo com o objetivo de identificar situações em que exista a necessidade de intervenção do assistente social, bem como contribuir, nas situações em que há acompanhamento social contínuo, para que a realidade socioeducacional dos estudantes seja compreendida em sua totalidade;
- j) Participar das reuniões de pais, quando solicitado ou necessário;
- k) Analisar dados estatísticos em sua área de atuação;
- l) Elaborar relatórios, pareceres e documentos específicos à sua área de atuação;
- m) Orientar os docentes sobre situações de vulnerabilidade social dos discentes, se necessário, e de acordo com o sigilo profissional previsto no Código de Ética de Assistentes Sociais.

II- Pedagogo

- a) Organizar e analisar a legislação educacional e orientar a comunidade acadêmica sobre sua aplicação;
- b) Participar de comissões para elaboração e reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos, bem como orientar as comissões de propostas de cursos;
- c) Analisar e emitir parecer sobre Projetos Pedagógicos de Cursos;
- d) Participar, no que tange aos aspectos pedagógicos, dos processos de reconhecimento de cursos;
- e) Orientar o preenchimento dos diários de classe em consonância com as normas legais vigentes;
- f) Planejar e coordenar os Conselhos de Classe Pedagógico Consultivo e Deliberativo;
- g) Presidir os Conselhos de Classe Pedagógicos Consultivo e Deliberativos;
- h) Participar de Colegiados de Curso, conforme regulamentação;
- i) Participar da organização do planejamento escolar, em conjunto com a Gerência Educacional;
- j) Participar da organização do calendário acadêmico;
- k) Orientar o corpo docente quanto ao processo de ensino-aprendizagem, em conjunto com os coordenadores de curso / área e os demais profissionais da Coordenadoria Sociopedagógica;
- l) Orientar o corpo discente quanto ao processo de ensino-aprendizagem, juntamente com os demais profissionais da Coordenadoria Sociopedagógica;
- m) Planejar e participar das reuniões com pais;



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO

- n) Mediar a construção do Projeto Político-Pedagógico do *campus*;
- o) Participar de Reuniões de Área, no tocante às ações pedagógicas;
- p) Participar das ações inclusivas do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE);
- q) Analisar dados estatísticos em sua área de atuação;
- r) Elaborar relatórios, pareceres e documentos específicos à sua área de atuação.
- s) Realizar a supervisão pedagógica;
- t) Orientar a aplicação da legislação educacional vigente;
- u) Orientar as comissões de propostas de cursos;
- v) Prestar atendimento ao estudante no que tange às questões pertinentes ao processo de ensino-aprendizagem e à frequência escolar, orientando e fazendo os encaminhamentos necessários.

III – Psicólogo:

- a) Atuar na perspectiva da Psicologia Educacional;
- b) Acolher, realizar triagem psicológica, orientar e/ou encaminhar discentes aos serviços de atendimento em rede, quando necessário;
- c) Acompanhar a evolução dos discentes referenciados na rede de atendimento;
- d) Realizar a orientação psicológica do discente diante de situações de dúvida, conflito ou dificuldade, educacional ou pessoal;
- e) Propor, coordenar e/ou executar ações, programas e projetos no que se refere a questões específicas da Psicologia, buscando (re)significar situações cotidianas da comunidade escolar, assim como (re)orientar escolhas profissionais, promover a saúde mental, o desenvolvimento das potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania;
- f) Planejar e acompanhar, juntamente aos demais profissionais, a execução de programas pedagógicos no que tange aos aspectos psicológicos interferentes no processo de ensino e aprendizagem;
- g) Participar dos Conselhos de Classe para contribuir com informações relevantes ao processo de ensino e aprendizagem, quando solicitado ou necessário;
- h) Participar das reuniões de Coordenação de Curso / Área, quando solicitado ou necessário;
- i) Participar das reuniões com pais de discentes, quando solicitado ou necessário;
- j) Participar das ações inclusivas do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE);

Aprovado pela Resolução n. 138, de 4 de novembro de 2014

k) Propor, coordenar e/ou executar programas de formação e desenvolvimento para docentes e demais servidores, voltados aos aspectos psicoeducacionais e de inclusão (NAPNE);

l) Orientar os docentes sobre discentes que apresentem aspectos psicológicos específicos que estejam interferindo no processo de ensino e aprendizagem, de forma a que necessitem de acompanhamento e de ações pontuais da Psicologia Escolar;

m) Analisar dados estatísticos na área da Psicologia Educacional/Escolar;

n) Elaborar relatórios, pareceres e documentos específicos à área da Psicologia Educacional/Escolar.

IV - Técnico em Assuntos Educacionais:

a) Analisar e acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, orientando seu cumprimento;

b) Planejar e desenvolver pesquisas referentes a aspectos pedagógicos e ao acompanhamento dos índices de retenção e evasão na educação, em âmbito institucional;

c) Acompanhar e orientar os docentes no planejamento, na execução e na avaliação do processo de ensino-aprendizagem;

d) Contribuir com a formação continuada de docentes propondo e/ou desenvolvendo temas que possam promover a melhoria da qualidade de ensino-aprendizagem;

e) Coordenar e incentivar a prática de estudos que contribuam para a apropriação de conhecimentos dos docentes, favorecendo a construção coletiva e contínua da prática pedagógica;

f) Atender individualmente professores de forma a adequar o seu trabalho aos objetivos da instituição e aos fins da educação;

g) Discutir junto aos docentes e equipe sociopedagógica a implementação, a viabilidade e a eficácia de novas tecnologias de informação;

h) Participar de comissões de propostas de cursos e de reformulação curricular, bem como acompanhar os processos de implantação, reconhecimento e renovação de curso, junto aos pedagogos e coordenadores de curso;

i) Orientar a aplicação da legislação educacional vigente;

j) Identificar, em conjunto com docentes e equipe sociopedagógica, casos de

estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem, realizando os encaminhamentos pertinentes, inclusive no que se refere aos estudos de recuperação contínua e/ou paralela;

- k) Identificar, em conjunto com docentes e equipe sociopedagógica, casos de estudantes com baixa assiduidade, buscando prevenir a evasão e a retenção;
- l) Prestar atendimento ao estudante no que tange as questões pertinentes ao processo de ensino-aprendizagem e à frequência escolar, orientando e fazendo os encaminhamentos necessários;
- m) Planejar, implementar e orientar sobre estratégias de aprendizagem e técnicas de estudos para estudantes;
- n) Participar de Reuniões de Área para contribuir com as ações pedagógicas;
- o) Participar de reuniões com pais;
- p) Participar de ações inclusivas do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE);
- q) Analisar dados estatísticos na área educacional;
- r) Elaborar relatórios, pareceres e documentos específicos na área educacional;
- s) Contribuir com a organização, a coordenação e o assessoramento de outras atividades pertinentes à área educacional em suas várias especificidades;
- t) Participar dos Conselhos de Classe Pedagógico Consultivo e Deliberativo;
- u) Participar da organização do planejamento escolar, em conjunto com a Gerência Educacional;
- v) Orientar os docentes quanto ao processo de ensino-aprendizagem, em conjunto com os coordenadores de curso / área e os demais profissionais da Coordenadoria Sociopedagógica;
- w) Orientar os alunos quanto ao processo de ensino-aprendizagem, juntamente com os demais profissionais da Coordenadoria Sociopedagógica;
- x) Elaborar, organizar e zelar por documentos e relatórios em sua área de atuação.



EDUARDO ANTONIO MODENA